



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

RESOLUÇÃO Nº 15/90- CONSELHO UNIVERSITÁRIO DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

REFERENDA O ORÇAMENTO PRÓPRIO
DA UFRR DO EXERCÍCIO FINANCEI
RO DE 1989.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sessão realizada em 19 de setembro de 1990, o Decreto nº 98.639, de 20 de dezembro de 1989 e o Plano de Aplicação da então Secretaria Geral do MEC, publicado no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 1989,

RESOLVE:

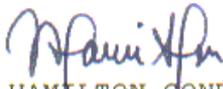
Art. 1º - Referendar o Orçamento Próprio da Universidade Federal de Roraima do Exercício de 1989, sendo composta apenas de recursos do Tesouro Nacional, no valor de Cr\$ 10,0 milhões, na época, de NCZ 10,0 milhões.

Art. 2º - A Despesa do Orçamento é desdobrada, sinteticamente, de acordo com a seguinte discriminação,

	Em Cr\$
- Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
- Material de Consumo	200.000,00
- Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00
- Outros Serviços de Terceiros	800.000,00
- Equipamentos e Materiais Permanentes	1.700.000,00
- Transferência de Capital ao Estado	<u>7.000.000,00</u>
- TOTAL	10.000.000,00

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista, 19 de setembro de 1990.

enviado D.O.E
17.09.90


Prof. HAMILTON GONDIM
Reitor